



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Gabinete da Reitoria

PORTARIA NORMATIVA GR/UFCA N.o. 183, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Regulamenta a atuação do Cerimonial da Reitoria (CR) no âmbito da Universidade Federal do Cariri, e dá outras providências.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1,

Considerando a Resolução CONSUNI n. 255 de 19 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Regulamentar, no âmbito da Universidade Federal do Cariri, a atuação do Cerimonial da Reitoria (CR) conforme descrito.

§ 1. Planejar e orientar os eventos da UFCA, de forma integrada com os responsáveis e setores demandantes, respeitando as normas do cerimonial universitário e protocolo público, garantindo formalidade e caráter solene ao evento.

I – O Manual do Cerimonial Universitário da UFCA elencará os serviços disponíveis pelo Cerimonial da Reitoria (CR) em relação a cada tipo de evento.

§ 2. Executar os eventos oficiais da UFCA, sob a presidência da Reitoria, por meio do cerimonial e protocolo:

- I. Cerimônia de Posse e Transmissão de cargo de Reitor(a) e Vice-Reitor(a);
- II. Colação de Grau com Solenidade;
- III. Outorga de títulos e honrarias que sejam criadas pelo Conselho Superior da UFCA;
- IV. Lançamento de pedra fundamental;
- V. Inauguração de novos espaços;
- VI. Semana de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura (Sepec);



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Gabinete da Reitoria

VII. Eventos que celebrem parcerias, acordos de cooperação ou convênios da UFCA;

VIII. Eventos de grande impacto institucional, que se destinem ao público externo ou a toda a comunidade da UFCA.

§ 3. Nas demais solenidades e eventos, não previstos no art. 1º, § 2., o Cerimonial da Reitoria (CR) poderá prestar orientações à coordenação do evento, dependendo da disponibilidade da equipe do Cerimonial.

Art. 2º Os casos omissos serão avaliados pelo Gabinete da Reitoria.

Art. 3º Revogar a Portaria Normativa GR/UFCA n. 158, de 28 de agosto de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

*Documento assinado digitalmente*  
SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR  
Reitor